

CONVOCA os candidatos, aprovados no XIII processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 26 de outubro do ano corrente, na SubProcuradoria-Geral de Justiça Administrativa, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121 - Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no art. 46 da Portaria 196, de 13 de janeiro de 2015 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: VITÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
71.	DIREITO	Willian Mozer Braz
72.	DIREITO	Leonardo Zamprogn Machado

Vitória, 19 de outubro de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 7.743 de 19 de outubro de 2015
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no III Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 26 de outubro de 2015, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no Art. 40 da Portaria nº 1.886 de 19 de março de 2015 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENDEREÇO: Rua Araraquara, s/nº, Independência-ES.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
10.	PÓS-GRADUAÇÃO	Caroline Bonacossa Lima

Vitória, 19 de outubro de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 7.744 de 19 de outubro de 2015
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no III Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 26 de outubro do ano corrente, na SubProcuradoria-Geral Administrativa, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121 - Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no Art. 40 da Portaria Nº 1.886 de 19 de março de 2015 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: SERRA

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
1.	PÓS-GRADUAÇÃO	Ludmila El-Huaik Pereira
2.	PÓS-GRADUAÇÃO	Maria Luíza Quintela Santos

Vitória, 19 de outubro de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Protocolo 189533

Gerência Geral

PORTARIAS DO SENHOR GERENTE-GERAL:
O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 7.745 de 19 de outubro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, a servidora TATIANA FRAGOSO GALDINO DA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo - LIDIANNY DE FÁTIMA CAMILOTTI DE PAULO, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 21/09/2015 a 23/09/2015, conforme Procedimento MP/Nº 36689/2015.

PORTARIA Nº 7.746 de 19 de outubro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, a servidora GLEIDE MARIA REZENDE LOURENCINI, para substituir a ocupante do cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo - EVA EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 16/11/2015 a 15/12/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0029.5478-73.

PORTARIA Nº 7.747 de 19 de outubro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o servidor ROGÉRIO MANSUR FERREIRA, para substituir o ocupante do cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria - DANIEL FELIPE GOLTARA ZOGAIB, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 23/10/2015 a 06/11/2015,

conforme Procedimento MP/Nº 2015.0029.1715-60.

PORTARIA Nº 7.748 de 19 de outubro de 2015

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EMMANUELLE PINTO SANTOS, a partir de 25/09/2015, referente ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0029.0984-61.

PORTARIA Nº 7.749 de 19 de outubro de 2015

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor BRENO HAYALA DE CASTILHO LOPES SICUPIRA, do mês de novembro de 2015 para o mês de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 14/06/2014 a 13/06/2015, para gozo a partir de 25/04/2016, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0029.1299-97.

PORTARIA Nº 7.750 de 19 de outubro de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora PATRÍCIA PAIVA CHARPINEL FERNANDES, a partir de 10/09/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0029.1746-67.

PORTARIA Nº 7.751 de 19 de outubro de 2015

CONCEDER licença gestação, por 180 dias, a servidora LILIAN PINTO GAIGHER, a partir de 01/09/2015, na forma do art. 137, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0029.0354-88.

Vitória, 19 de outubro de 2015.

RAFAEL CALHAU BASTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
GERENTE-GERAL
Protocolo 189539

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO COPJ Nº 011/2015

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 19ª sessão realizada ordinariamente no dia 19 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, à unanimidade, e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as atribuições ministeriais à Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o exercício do Controle Externo da Atividade Policial;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação às Promotorias de Justiça Criminais de Vitória afetas ao Controle Externo da Atividade Policial e da Auditoria Militar de Vitória, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de outubro de 2015.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
16 Varas Criminais 3 Juizados Especiais Criminais	<p>(...) 20º Promotor de Justiça Órgão agente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais. Atribuição concorrente do Controle Externo no âmbito estadual, inclusive perante as Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.</p> <p>21º Promotor de Justiça Órgão agente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais. Atribuição concorrente do Controle Externo no âmbito estadual, inclusive perante as Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.</p> <p>(...)</p>	<p>(...) 20º Promotor de Justiça Exercer o Controle Externo da Atividade Policial, na modalidade concentrada, previsto no art. 129, VII, da CF/88 e Prevenção aos Crimes, nos termos da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e eventual modificação posterior - em matéria cível, criminal e administrativa, para dentre outras, exercer as seguintes atribuições: inspecionar as unidades de Polícia Judiciária, inclusive periciais, localizadas nos municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória, excluídas as atribuições especializadas das Promotorias de Justiça junto à Auditoria Militar, da Infância e da Juventude (medidas socioeducativas), nela compreendido também o CIASE e Execução Penal (Sistema Penitenciário - SEJUS); realizar o controle externo concentrado da atividade-fim policial, com atribuição para todas as matérias inerentes, como ações penais e civis decorrentes de seus atos e procedimentos; receber as sindicâncias, inquéritos, processos e/ou procedimentos administrativos disciplinares oriundos do Conselho da Polícia Civil encaminhados ao Ministério Público na forma do Decreto 120-R, de 30 de maio de 2000, e tomar as providências de controle e distribuição aos órgãos de execução naturais, de acordo com a Resolução nº 009/20013 do Colégio de Procuradores de Justiça; fiscalizar a existência e funcionamento do conselho estadual de segurança e dos conselhos municipais de segurança; atribuição criminal para instauração de PIC e ajuizamento de ações penais, tendo como objeto a prática de atos ocorridos no exercício da atividade-fim policial ou decorrente dele; interagir com a sociedade civil organizada nas questões relativas à área de segurança pública; participar das discussões e reuniões relativas às políticas públicas de segurança do Estado do Espírito Santo, inclusive com atribuição para encaminhar sugestões, recomendações e realizar termos de ajustamento de conduta, quando necessário; instaurar inquérito civil ou procedimento preparatório tendo por objeto a prática de atos ocorridos no exercício da atividade-fim policial ou decorrente dele; ajuizar ação civil pública ou por ato de improbidade administrativa tendo por objeto a prática de atos ocorridos no exercício da atividade-fim policial ou decorrente dele; interagir com os órgãos de segurança pública do estado do Estado do Espírito Santo.</p> <p>21º Promotor de Justiça Exercer o Controle Externo da Atividade Policial, na modalidade concentrada, previsto no art. 129, VII, da CF/88 e Prevenção aos Crimes, nos termos da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e eventual modificação posterior - em matéria cível, criminal e administrativa, para dentre outras, exercer as seguintes atribuições: inspecionar as unidades de Polícia Judiciária, inclusive periciais, localizadas nos municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória, excluídas as atribuições especializadas das Promotorias de Justiça junto à Auditoria Militar, da Infância e da Juventude (medidas socioeducativas), nela compreendido também o CIASE e Execução Penal (Sistema Penitenciário - SEJUS); realizar o controle externo concentrado da atividade-fim policial, com atribuição para todas as matérias inerentes, como ações penais e civis decorrentes de seus atos e procedimentos; receber as sindicâncias, inquéritos, processos e/ou procedimentos administrativos disciplinares oriundos do Conselho da Polícia Civil encaminhados ao Ministério Público na forma do Decreto 120-R, de 30 de maio de 2000, e tomar as providências de controle e distribuição aos órgãos de execução naturais, de acordo com a Resolução nº 009/20013 do Colégio de Procuradores de Justiça; fiscalizar a existência e funcionamento do conselho estadual de segurança e dos conselhos municipais de segurança; atribuição criminal para instauração de PIC e ajuizamento de ações penais, tendo como objeto a prática de atos ocorridos no exercício da atividade-fim policial ou decorrente dele; interagir com a sociedade civil organizada nas questões relativas à área de segurança pública; participar das discussões e reuniões relativas às políticas públicas de segurança do Estado do Espírito Santo, inclusive com atribuição para encaminhar sugestões, recomendações e realizar termos de ajustamento de conduta, quando necessário; instaurar inquérito civil ou procedimento preparatório tendo por objeto a prática de atos ocorridos no exercício da atividade-fim policial ou decorrente dele; Ajuizar ação civil pública ou por ato de improbidade administrativa tendo por objeto a prática de atos ocorridos no exercício da atividade-fim policial ou decorrente dele; interagir com os órgãos de segurança pública do estado do Estado do Espírito Santo.</p> <p>(...)</p>
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DE VITÓRIA		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
1 Vara da Justiça Militar	<p>1º Promotor de Justiça Atribuições judiciais perante a Auditoria da Justiça Militar (acompanhamento até a sentença e eventuais recursos processuais, além do acompanhamento das ações judiciais já propostas contra atos disciplinares).</p> <p>2º Promotor de Justiça</p> <p>3º Promotor de Justiça (quadro de reserva)</p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>2º Promotor de Justiça Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, nos termos da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e eventual modificação posterior, quanto à Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, na modalidade difusa quanto às Sindicâncias e aos Inquéritos Policiais Militares instaurados por fatos ocorridos em todo o estado e, na modalidade concentrada, restringindo-se as visitas de inspeção às unidades militares e dos bombeiros localizadas nos municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória; controle dos fatos típicos cuja apuração caiba à autoridade militar; controle das Sindicâncias e dos Inquéritos Policiais Militares - IPM's em tramitação; acompanhamento de diligências e de oitiva de testemunhas; inspeções nos presídios militares.</p>